



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 02/2026

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Cargos de Nível Superior

- PS 19 - ANALISTA I (Produção Audiovisual)
- PS 20 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa Clínica)
- PS 21 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática)
- PS 22 - FONOAUDIÓLOGO I (Disfagia)
- PS 23 - FONOAUDIÓLOGO I (Fonoterapia)
- PS 24 - MÉDICO I (Alergia e Imunologia)
- PS 25 - MÉDICO I (Medicina Paliativa)
- PS 26 - MÉDICO I (Psiquiatria da Infância e Adolescência)
- PS 27 - MÉDICO I (Tratamento da Dor)
- PS 28 - RELAÇÕES PÚBLICAS I

Cargos de Nível Médio

- PS 29 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Cuidados Coronarianos)
- PS 30 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico de Manutenção Predial Obras e Pintura)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SOBRE O HCPA



Vidas fazendo mais pela vida
é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Proporcionar excelência na assistência à saúde e na formação de profissionais, e gerar conhecimento e inovação, comprometidos com o bem-estar da sociedade.

NOSSOS VALORES

Qualidade e Segurança
Sustentabilidade
Excelência e Eficiência
Colaboração ágil
Integridade e transparência
Humanização, respeito e inclusão

Prof. Brasil Silva Neto
Diretor-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSOS SELETIVOS: PS 19 - ANALISTA I (Produção Audiovisual), PS 20 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa Clínica), PS 21 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática), PS 22 - FONOAUDIÓLOGO I (Disfagia), PS 23 - FONOAUDIÓLOGO I (Fonoterapia), PS 24 - MÉDICO I (Alergia e Imunologia), PS 25 - MÉDICO I (Medicina Paliativa), PS 26 - MÉDICO I (Psiquiatria da Infância e Adolescência), PS 27 - MÉDICO I (Tratamento da Dor), PS 28 - RELAÇÕES PÚBLICAS I, PS 29 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Cuidados Coronarianos), PS 30 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico de Manutenção Predial Obras e Pintura).

DATA	EVENTO
13/07 a 10/08/26	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
13/07 a 10/08/26	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita (conforme subitem 4.5.11)
13/07 a 20/07/26	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.15)
29/07/26	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
30/07 a 31/07/26	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
06/08/26	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
11/08/26	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
28/08/26	Divulgação da Banca Examinadora e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
31/08 a 01/09/26	Período de recursos quanto à Banca Examinadora e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
04/09/26	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Banca Examinadora e de Homologação Preliminar das Inscrições
05/09/26	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
13/09/26	Data da Aplicação da Prova Escrita
14/09/26	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
15/09 a 16/09/26	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabarito
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita (conforme subitem 4.6.3)
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)
*	Período para o envio dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e de Quilombolas, aprovados na Prova Escrita (conforme subitens 4.8 e 4.10)

DATA	EVENTO
*	Divulgação da análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e de Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e de Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos documentos dos candidatos inscritos na condição de Indígenas e de Quilombolas, aprovados na Prova Escrita
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) - conforme subitens 4.12 e 4.13
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos candidatos selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://www.faurgs.com.br/concursos/>, após as 17h.

PCI Concursos

EDITAL Nº 02/2026 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **10/07/2026**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
19	Analista I (Produção Audiovisual)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Rádio e TV, ou Audiovisual, ou Produção Audiovisual, ou Realização Audiovisual ou Cinema ou Comunicação Social, com habilitação em Audiovisual, ou Rádio, ou Televisão ou Publicidade e Propaganda, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Produzir, captar, editar e finalizar conteúdos audiovisuais para comunicação e marketing, incluindo fotos, vídeos, animações e soluções digitais. Desenvolver roteiros, adaptar peças de comunicação para diferentes plataformas, publicar conteúdos nos canais oficiais e acompanhar métricas e tendências de mercado. Promover a imagem institucional de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
20	Assistente I (Assistente de Pesquisa Clínica)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Biomedicina, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Medicina, ou Nutrição, ou Psicologia ou Saúde Coletiva, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Analisar os projetos de pesquisa, organizar as questões regulatórias e logísticas para a execução dos estudos e realizar atividades necessárias à sua implementação. Atuar na proteção dos indivíduos de pesquisa, realizar a gestão do portfólio de projetos de pesquisa, desenvolver e executar programas de capacitação para pesquisadores, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
21	Assistente I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática)	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Informática Biomédica, ou Bioinformática, ou Ciência da Computação, ou Ciências Biológicas, ou Matemática, ou Biomedicina, ou Biotecnologia, ou Farmácia, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Desenvolver, implementar e executar soluções para análise de dados ômicos e mineração de bases de dados. Prestar consultoria e atendimento em Bioinformática e Biologia Computacional, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
22	Fonoaudiólogo I (Disfagia)	180	8.468,18 por mês	C.R.	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Atuar na prevenção, avaliação, habilitação e reabilitação fonoaudiológicas, prioritariamente na área de disfagia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
23	Fonoaudiólogo I (Fonoterapia)	180	8.468,18 por mês	C.R.	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Atuar na prevenção, avaliação e terapia (habilitação e reabilitação) fonoaudiológica, prioritariamente nas áreas de audição, de linguagem oral e escrita, de motricidade orofacial e de voz, utilizando conhecimentos da fonoaudiologia e áreas afins, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
24	Médico I (Alergia e Imunologia)	120	76,76 por hora	C.R.	- Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Alergia e Imunologia, fornecido pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI).	Prestar atendimento, preferencialmente, aos pacientes com doenças alérgicas e imunológicas internados nas enfermarias, ambulatorios e na emergência; realizar testes específicos relacionados à área de alergia e imunologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
25	Médico I (Medicina Paliativa)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Área de Atuação em Medicina Paliativa, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes ambulatoriais e internados no Hospital de Clínicas, bem como prestar consultoria às demais especialidades e aplicar técnicas terapêuticas farmacológicas e não farmacológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
26	Médico I (Psiquiatria da Infância e Adolescência)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Psiquiatria, fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria, e - Certificado de área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.	Prestar atendimento, prioritariamente, a crianças e adolescentes no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSI), bem como nas unidades de internação e ambulatorios, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
27	Médico I (Tratamento da Dor)	150	76,76 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica com Área de Atuação em Dor, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica ambulatorial e hospitalar aos pacientes do Hospital de Clínicas, incluindo consultoria, avaliação clínica, manejo multimodal da dor, procedimentos intervencionistas e técnicas de neuromodulação. Participar de atividades assistenciais, de ensino e pesquisa, incluindo supervisão de residentes e profissionais em treinamento, discussões interdisciplinares e elaboração de protocolos assistenciais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
28	Relações Públicas I	200	9.409,08 por mês	C.R.	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Promover e fortalecer a boa imagem do Hospital, através do planejamento e execução de ações de comunicação, produtos e eventos voltados à comunidade interna, usuários e sociedade, em consonância com as políticas institucionais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino, pesquisa e inovação junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento para uma classe salarial superior dentro da carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/processo-seletivo-publico>.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
29	Técnico de Enfermagem (Cuidados Coronarianos)	180	4.878,91 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado aos pacientes críticos acometidos por doença cardiovascular e à sua respectiva família, sob a supervisão do enfermeiro.
30	Técnico de Manutenção III (Técnico de Manutenção Predial Obras e Pintura)	200	6.721,14 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Edificações, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).	Orientar e atuar como facilitador em processos de manutenção preventiva, corretiva, reformas e obras de construção civil, pintura e hidráulica, conforme projetos, normas e demandas institucionais. Planejar, distribuir e acompanhar os serviços da equipe técnica e de prestadores, dimensionando equipes e materiais necessários. Atuar em atividades técnico-administrativas, estruturando e emitindo relatórios, acompanhando compras e gestão de indicadores, apoiando a chefia na organização, monitoramento e aprimoramento dos serviços e projetos da área. Orientar e acompanhar prestadores de serviço no atendimento de contratos terceirizados, atuando proativamente e de forma integrada junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento para uma classe salarial superior dentro da carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/processo-seletivo-publico>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios opcionais oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, incluindo composição da Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, ocorrerão pela *Internet*, no site <http://www.faurgs.com.br/concursos/>.
- 3.2 Não serão encaminhados informativos por *e-mail* ou via postal aos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta às divulgações e publicações dos atos e dos procedimentos deste Processo Seletivo Público.
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, no site <http://www.faurgs.com.br/concursos/>**, no período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.1.1 É vedada a inscrição de ex-empregado do HCPA caso a aposentadoria, requerida e concedida após a entrada em vigor da EC 103/2019, seja decorrente de prévio vínculo com o hospital.
- 4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.
- 4.1.2.1 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o (a) candidato(a) deverá preencher essa opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar, durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração que explicita o uso do Nome Social, datada e assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a). Observação: no

campo "Assunto", o (a) candidato(a) deverá indicar 'Nome Social', seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

4.3 **Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.**

4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**

4.4.1 O candidato deverá acessar o link de inscrição, disponível no site da FAURGS, durante o período de inscrições, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, **verificar os dados informados e confirmar a inscrição**. Em seguida, deverá gerar o boleto bancário, que será emitido em seu nome para pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 11/08/2026**, conforme o cronograma deste Edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar o documento oficial de identificação, conforme o subitem 4.5, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento oficial de identificação, **em meio físico e com foto**, a ser apresentado para a realização da prova.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior ao último dia de pagamento, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**

4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**

4.5 **Os documentos aceitos para inscrição e identificação de candidato, na aplicação de Provas, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento atualizado deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e apto para a identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Serão aceitos apenas documentos físicos de identificação, originais, com fotografia. Não serão aceitos documentos de identificação em meio eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

4.5.1 **Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:**

- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;

- R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos) - Nível Médio.

4.5.2 O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.** O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

4.5.6 Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.

4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas não previstas neste Edital - item 4, mesmo que dentro do prazo de inscrição.

4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**

4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, <http://www.faurgs.com.br/concursos/>, no prazo previsto no cronograma deste Edital.**

- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento especial na realização de provas, no período previsto no cronograma deste Edital, o candidato deverá**
- a) **preencher o Requerimento de Solicitação Especial (modelo do Anexo II);**
 - b) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, para envio da documentação;
 - c) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload do Requerimento de Solicitação e do Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove a necessidade do Atendimento Especial**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - d) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação**. Após a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.5.11.1 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.5.11 deste Edital ou fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.5.11.2 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.5.12 **Para amamentação, durante a realização da prova, a candidata deverá fazer sua solicitação de acordo com o disposto no subitem 4.5.11, deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para crianças de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão analisadas e poderão ser concedidas pela FAURGS, considerando a documentação apresentada, a necessidade do candidato, a viabilidade técnica e operacional e os critérios de razoabilidade, podendo ser adotadas medidas compatíveis com as condições de aplicação das provas.
- 4.5.14 Os atendimentos e condições especiais passíveis de análise incluem, entre outros, aqueles relacionados à acessibilidade física, às necessidades visuais e auditivas, à amamentação, ao tempo adicional e às demais condições necessárias à realização das provas, desde que devidamente solicitados e comprovados.
- 4.5.15 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no *site* da FAURGS.
- 4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico **concursos.documentos@faurgs.com.br**, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS:
- **Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;
 - **E o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a realização da avaliação médica será efetuada por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) informado em seu cadastro. **É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, bem como acompanhar regularmente sua caixa de entrada, incluindo as pastas de spam, lixo eletrônico, promoções ou quaisquer outras que possam receber a comunicação enviada pelo HCPA.** O não recebimento da mensagem em decorrência de informações cadastrais incorretas, desatualizadas ou de falhas relacionadas ao gerenciamento da conta de e-mail não poderá ser alegado como justificativa para o descumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato convocado, no período acima referido, implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização de Prova deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo**

adicional deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer, especificando o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.

- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.15 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente, nesta condição, somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, classificados dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Indígenas - Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025**
- 4.7.1 Considera-se Indígena o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.7.2 Os candidatos indígenas participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.3 A observância do percentual de vagas reservadas a Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.8 Do chamamento dos candidatos Indígenas para Avaliação Documental**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital. A convocação dos candidatos ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita através de publicação, no *site* da FAURGS, da relação dos convocados, contendo os nomes e os números de inscrição desses candidatos.
- 4.8.2 O candidato Indígena, aprovado e convocado, **deverá obrigatoriamente**, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, **enviar**:
- Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de **pertencimento étnico**;
 - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;
- ou**
- Documentos que, na forma estabelecida no Decreto nº 12.536/25, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, **tais como**:
- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
 - g) documentos de natureza previdenciária.
- 4.8.3 Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá:
- a) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, para envio da documentação;
 - b) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload dos documentos requeridos**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - c) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação**. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.8.4 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.8.3 deste Edital ou fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.8.5 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

- 4.8.6 A **não** qualificação do candidato como Indígena implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Indígenas e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.8.7 **Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos Indígenas**, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.8.8 Os candidatos indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e quilombolas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6 e 4.9 deste Edital.
- 4.9 Da inscrição para candidatos Quilombolas - Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025**
- 4.9.1 Considera-se Quilombola o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.9.2 Ao candidato Quilombola, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital.
- 4.9.3 A observância do percentual de vagas reservadas a candidatos Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.10 Do chamamento dos candidatos Quilombolas para Avaliação Documental**
- 4.10.1 Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536/25 os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.9, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital. A convocação dos candidatos ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita através de publicação, no *site* da FAURGS, da relação dos convocados, contendo os nomes e os números de inscrição desses candidatos.
- 4.10.2 O candidato inscrito na reserva de vagas para Quilombola, aprovado e convocado, **deverá obrigatoriamente**, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS, **enviar**:
- Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
 - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como Quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.
- 4.10.3 Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá:
- a) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, **para envio da documentação**;
 - b) **preencher os dados constantes no link eletrônico**, fazer **upload dos documentos requeridos**. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - c) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação**. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.
- 4.10.4 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.10.3 deste Edital ou fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.10.5 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.10.6 A **não** qualificação do candidato como Quilombola implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Quilombolas e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos Quilombolas, constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.10.8 Os candidatos Quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) e Indígenas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6, 4.7 e 4.11 deste Edital.
- 4.11 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) - Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025**
- 4.11.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.11.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o art. 1º da Lei nº 15.142/25.
- 4.11.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.11.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.11.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.11.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e, após a homologação final das inscrições, ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.11.7 Os candidatos, aprovados na Prova Escrita, classificados dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), constarão na lista de classificação final da ampla concorrência e na lista específica desta reserva de vagas, na ordem obtida na classificação geral.
- 4.12 Do chamamento dos candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.12.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.11, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.12.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.12.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos convocados, conforme subitem 4.13.2, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.**
- 4.13 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.13.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
- 4.13.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 4.13.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o "Termo de Autorização para Registro de Imagem". O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.13.4 O candidato será considerado **não** enquadrado como pessoa preta ou parda, quando:
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.13.2 deste Edital;
 - b) a Comissão Específica não o identificar como pessoa preta ou parda;
 - c) não comparecer na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.13.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.13 do presente Edital, concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.13.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicado, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.14 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.14.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado por Comissão Específica de Avaliação de Recursos.
- 4.14.3 Mantida, em sede recursal, a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação pela não confirmação da autodeclaração do candidato, serão aplicadas as consequências previstas na legislação vigente.
- 4.14.4 A não qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.14.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e quilombolas se atenderem a essas condições, conforme o disposto no subitem 4.6 e 4.9 deste Edital.
- 4.15 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição - Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**
- 4.15.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**
- I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- 4.15.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.15.2 ou 4.15.3 **DEVERÃO, até 20/07/26, efetuar** a inscrição eletrônica, conforme instruções do subitem 4.1, **preencher** o campo específico do tipo de isenção – se inscrito no CadÚnico **ou** como doador de medula óssea - **e cumprir, obrigatoriamente, as normas específicas para a isenção pleiteada, disponibilizadas no subitem 4.15.**
- 4.15.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. O candidato inscrito no CadÚnico não precisará enviar cópia de documentação à FAURGS.
- 4.15.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), **deverá** informar, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de sua carteira de doador **E enviar a documentação comprobatória, impreterivelmente até 20/07/26, conforme segue:**
- a) acessar link específico**, disponível no **síte da FAURGS**, **preencher os dados e fazer o upload do (a):**
- Requerimento de Inscrição;
 - Documento de Identificação;
 - Carteira de doador contendo a data de coleta;
 - Atestado, laudo e/ou declaração, contendo o número da carteira de doador, data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por profissional responsável, a fim de comprovar efetivamente sua doação;
- Observação:** A documentação acima deverá ter no máximo 5 *Megabytes* e ser nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- b) conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação.** Realizada a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constarão os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.
- Atenção:** A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.15.4.2 ou fora do período previsto no cronograma deste Edital. Bem como, não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica e/ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.16 As informações prestadas e o envio da documentação completa, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A **FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.**
- 4.17 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.15.**
- 4.18 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido o disposto no subitem 4.15.**
- 4.19 De acordo com o art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I - ao cancelamento da inscrição e à exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II - à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III - à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.20 **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no síte da FAURGS, conforme cronograma deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento das publicações.**
- 4.21 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que desejar permanecer no certame, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.22 Para fins de consulta aos órgãos gestores - CadÚnico ou REDOME - e para homologação de inscrição isenta de taxa, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *síte* da FAURGS, conforme cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.

- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8 deste Edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo será composto de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital — DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO —, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação será obtida pela soma dos produtos das notas de cada prova pelos respectivos pesos, conforme estabelecido neste Edital.
- 6.3 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.
- 6.4 **Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**
- 1º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
 - 2º maior nota na Prova Escrita;
 - 3º maior nota na Prova Prática (se houver);
 - 4º sorteio público.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h). A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas do Processo Seletivo serão divulgados no **site** <http://www.faurgs.com.br/concursos/>, em datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no **site**, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início, munido, preferencialmente, do mesmo documento físico de identificação, original e com fotografia atualizada**, conforme subitem 4.5, que originou sua inscrição, para a identificação em sala de prova.
- 7.6 **O ingresso em sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento expedido por órgão policial, de valor legal, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de aplicação da prova.** O candidato deverá apresentar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova, para entrega ao Coordenador. **Após a realização da prova, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, deverá entrar em contato com a FAURGS para fins de envio ou entrega de outro documento válido de identificação.**
- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova se autorizado e mediante o preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por Representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto para casos de atendimento especial, conforme a necessidade.
- 7.9 Durante a realização das provas, poderão ser realizados procedimentos de segurança definidos pela FAURGS, incluindo inspeção por detector de metais, coleta de assinatura e de impressão digital. Quando necessário, poderá ser realizada revista física por integrante da equipe de Coordenação da FAURGS do mesmo sexo do candidato, com acompanhamento de testemunha.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar relógios, armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, óculos**

escuros, aparelhos ou próteses auditivas, ou qualquer outro adereço que lhe cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto nas situações expressamente autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou previstas em lei**. O candidato que necessitar utilizar aparelhos ou próteses auditivas, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, para a realização da prova deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.

7.11 **O candidato que portar objeto ou adereço acima especificado, no local de prova, deverá, antes do início da prova, identificar e lacrar esse material e armazená-lo em embalagem fornecida pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados para acondicionamento nessa embalagem. Todo o material não permitido deverá, obrigatoriamente, ser acomodado em local indicado pelo fiscal e ali permanecer até o término da prova do candidato. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**

7.11.1 Será permitida a entrada de garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos acondicionados em embalagem transparente.

7.11.2 O candidato que necessitar utilizar medicamentos, realizar procedimento específico ou portar objetos relacionados à sua condição deverá comunicar previamente ao fiscal, para inspeção e orientação quanto aos procedimentos de guarda.

7.11.3 É assegurada a liberdade religiosa dos candidatos, sem prejuízo dos procedimentos de segurança. Aqueles que utilizarem vestimentas ou objetos que impeçam a identificação poderão ser encaminhados à Coordenação para inspeção, realizada com respeito à intimidade e registrada em ata.

7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou através de investigação policial, o uso de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, mediante registro no Termo de Exclusão.**

7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de prova, de pessoas estranhas ao certame ou de candidato que encerrou sua prova, exceto nos casos de Atendimento Especial Concedido. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.

7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**

7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data prevista no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.

7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua prova. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros aparelhos eletrônicos, exceto nos casos expressamente previstos no item 13 deste Edital.

7.15.4 O candidato poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Para levar o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar da sala de aplicação de prova transcorrida uma hora e trinta minutos (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**

7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.

7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.

7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica) pré-identificada. O candidato deverá inserir seu nome e número de inscrição na capa do Caderno de Questões, conferir rigorosamente seus dados constantes na Folha de Respostas e assinar no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas fazem parte da prova e deverão ser obrigatoriamente cumpridas.

7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**

7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.

7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**

7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://www.faurgs.com.br/concursos/>, em *link* específico.

7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:

a) acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;

b) preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, **juntamente** com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que

serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;

c) preencher os dados constantes no *link* eletrônico, conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constarão seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o documento.

d) anexar a documentação com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Se o nome do candidato for diferente do registrado nos Títulos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);

e) os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.

7.16.3 **Os certificados digitais deverão ter a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade. Atenção:** o candidato é responsável por verificar o correto *upload* da documentação assinada no Sistema de Envio de Títulos.

7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.

7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente, ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, **congestionamento das linhas de comunicação** e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como o *upload* da documentação e a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas e/ou erros cometidos.

7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios**

a) Títulos adquiridos nos últimos cinco (5) anos até a data da publicação do presente edital.

b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor, ou dirigente do órgão editor.

c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.

d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.

e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.

f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.

g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.

h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.

i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.

j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessárias para a conclusão do curso.

k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em "Declaração".

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- Declaração da empresa: deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

- Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo esta ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas pelo departamento de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- **Profissionais que atuaram como Pessoa Jurídica:** A comprovação da experiência profissional exercida por intermédio de pessoa jurídica deverá ser realizada mediante a apresentação cumulativa dos seguintes documentos: Contrato Social, Requerimento de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), contendo a identificação das atividades econômicas compatíveis com a área de atuação exigida para o cargo; comprovante de inscrição e situação cadastral da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Contrato(s) de prestação de serviços, termo(s) de contratação ou instrumento(s) equivalente(s), firmados entre a pessoa jurídica do candidato e a contratante; Declaração emitida pela contratante, em papel timbrado, contendo, a identificação do profissional, o período de execução dos serviços, a área de atuação, as atividades efetivamente desempenhadas e a correlação dessas atividades com as atribuições ao cargo pretendido; cópia das notas fiscais emitidas em decorrência da prestação dos serviços correspondentes ao período declarado **ou** RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) correspondentes ao período declarado.

l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.

m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.

n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.

o) A Banca Examinadora poderá, a qualquer tempo, exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará ou analisará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova/avaliação.

8.1.2 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no site <http://www.faurgs.com.br/concursos/>.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado. A fundamentação do recurso deve conter, no máximo, 8.000 caracteres.

8.4 **Não serão conhecidos recursos** interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados os recursos de igual teor.

8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.

8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados em sistema eletrônico específico, não sendo aceitos aqueles enviados por e-mail ou por outra forma que não a especificada no item 8 deste Edital, ainda que dentro do prazo estabelecido para essa finalidade.

8.8 O candidato poderá ter acesso à resposta da Banca Examinadora para seu recurso, a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere.

8.9 **A prova será anulada:**

8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

- 8.11 **Em caso de anulação de questões**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. **Se houver alteração de gabarito, por ofício ou por meio de recurso**, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação dos pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo será tornada pública mediante divulgação no *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura de Termo Específico para este fim, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão de Pessoa com Deficiência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo), Indígena e Quilombola aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) **A primeira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência**, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada um (1) admitido pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) **A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo)**, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para Indígenas; não havendo candidatos nesta condição, será revertida para Quilombolas; e, inexistindo candidatos, será convertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25, do total de candidatos aprovados para

a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

e) **Os chamamentos de candidatos inscritos na condição de Indígenas respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25**, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

f) **Os chamamentos de candidatos inscritos na condição de Quilombolas respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 15.142/25 e Decreto nº 12.536/25**, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

g) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo), Indígena, Quilombola e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.

11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência mediante assinatura de Termo de Desistência específico. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. Surgindo vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.

11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.

11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**

11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.

11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**

A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:

11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal. Candidato com nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de amparo pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;

11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, o pré-requisito estabelecido neste Edital;

11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;

11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais;

11.11.8 os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de **Médico I** deverão estar com as especialidades médicas e as áreas de atuação registradas junto ao Conselho Regional de Medicina (RQE);

11.11.9 não possuir 75 anos de idade ou mais, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal do HCPA, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e rendas relativa ao ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do artigo 37, inciso XVI, referente à acumulação de cargos públicos e, do artigo 37, § 14, referente à aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, incluindo o Regime Geral de Previdência Social, ambos da Constituição Federal.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que tais meios possuam características semelhantes aos transportes urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 **A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.**

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de oposição ou reivindicação.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora, em hipótese alguma, avaliará pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 For responsável por falsa identificação pessoal e/ou se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
- 12.4.3 For apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos do subitem 7.10 deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 Recusar-se a submeter, na aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
- 12.4.5 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.6 Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.7 For incorreto ou descortês para com examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.8 Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita;
- 12.4.9 **Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;**
- 12.4.10 **Não devolver a Folha de Respostas, ao concluir a Prova Escrita, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.11 Infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 12.5 **São considerados documentos de identificação somente os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea *k*.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea *n*.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS **não se responsabilizarão** por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo, em hipótese alguma, estabilidade, a qual é inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto na legislação vigente.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em todas as listas e serão participantes nas condições que se enquadrarem, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas constarem em listagens separadas, se não houver candidatos para preenchimento dos 30% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para o cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.
- 12.20 A FAURGS e o HCPA não compactuam com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.
- 12.21 As informações repassadas por telefone e/ou e-mail não poderão ser consideradas em substituição dos regramentos dispostos neste Edital.
- 12.22 O atestado de comparecimento poderá ser solicitado ao término da prova, junto à Coordenação Local da FAURGS, na sala central do local de aplicação. Caso não seja solicitado nesse momento, poderá ser requerido posteriormente pelo [e-mail concursos.documentos@faurgs.com.br](mailto:concursos.documentos@faurgs.com.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova, mediante encaminhamento da capa da prova para identificação.
- 12.23 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não ensejarão tratamento diferenciado, alteração de horário ou realização de nova prova, nem servirão de fundamento para recurso ou alegação de baixo desempenho.
- 12.24 Os materiais de prova, desde o transporte até os locais de aplicação, bem como seu retorno ao ambiente de processamento de dados, permanecem sob procedimentos de segurança e controle que garantem a integridade, a rastreabilidade e a confidencialidade do processo.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 19 - ANALISTA I (Produção Audiovisual)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição.

				- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:** A oração: período simples e período composto (coordenação e subordinação); concordância nominal e verbal; crase; elementos de estruturação do texto; flexão verbal e nominal; formação de palavras; função referencial dos pronomes e uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; leitura e interpretação de textos; pontuação; regência nominal e verbal; sistema ortográfico oficial; termos acessórios da oração; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; uso adequado das classes de palavras.
- **Conhecimentos Específicos**
 - Comunicação corporativa
 - Comunicação institucional
 - Comunicação interna
 - Direção de fotografia
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Diversidade e Inclusão
 - Edição e pós-produção de vídeo
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Fotografia digital
 - Identidade visual e branding
 - Injúria Racial
 - Marketing
 - Métricas de comunicação
 - Mídia e publicidade
 - Produção audiovisual
 - Redes sociais e algoritmos
 - Roteiro e narrativa audiovisual
 - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - Storytelling
 - Uso de Inteligência Artificial na Comunicação e Marketing
 - Uso do Adobe Creative Cloud

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em áreas da Comunicação, Marketing, Audiovisual ou Cinema	0,80 ponto (máximo 2,40 pontos)	
2	Experiência profissional na área de Produção Audiovisual, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		6,00 pontos
2.1	Atividades de roteirização, direção, captação, edição e pós-produção de vídeos	0,10 ponto por mês (máximo 5,00 pontos)	
2.2	Atividades de captação, edição e pós-produção de fotos	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
3.2	Carga horária acima de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ADOBE CREATIVE CLOUD. **Ajuda da Creative Cloud**. Disponível em: <https://helpx.adobe.com/br/creative-cloud/apps.html>. Acesso em: 29 jun. 2026.

ARISTÓTELES. Poética. In: **A poética clássica**: Aristóteles, Horácio, Longino. São Paulo: Cultrix, 1995.

AUMONT, J. **A estética do filme**. São Paulo: Papirus, 1995.

AUMONT, J. **A imagem**. Campinas, SP: Papirus, 1993.

BARNWELL, J. **Fundamentos de Produção Cinematográfica**. Porto Alegre: Bookman Companhia Editorial, 2013.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BEDENDO, M. H. **Branding: como fazer na prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Inclusao.pdf. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/portaria/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BUENO, W. C. **Comunicação empresarial: alinhando teoria e prática**. Barueri: Manole, 2014.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39. Ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CHION, M. **A Audiovisão: som e imagem no cinema**. Lisboa: Texto & Grafia, 2008.

COMPARATO, D. **Da criação ao roteiro**. São Paulo: Summus Editorial, 2009.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DANCYGER, K. **Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

DUARTE, J. (org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**. 4. ed. Brasília: ABCPública, 2025.

EISENSTEIN, S. **A Forma do Filme**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

EISENSTEIN, S. **O sentido do filme**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

FOX, A.; LANGFORD, M.; SMITH, R. S. **Fotografia básica de Langford: guia completo para fotografia**. 1. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

FREEMAN, M. **A narrativa fotográfica: a arte de criar ensaios e reportagens visuais**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

FREEMAN, M. **O Olho do Fotógrafo: composição e design para fotografias digitais incríveis**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

GABRIEL, M.; KISO, R. **Marketing na Era Digital: conceitos, plataformas e estratégias**. 3. ed. Barueri, SP: Atlas, 2025.

GERBASE, C. **Cinema** - O primeiro filme. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2012.

GUISSONI, L. A.; NEVES, M. F. **Métricas para comunicação de marketing**: guia para executivos justificarem campanhas e gerarem valor. São Paulo, SP: Novatec, 2010.

HEDGECOE, J. **O Novo Manual de Fotografia**: Guia Completo para Todos os Formatos. 4. ed. São Paulo: Senac, 2010.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KOTLER, P. **Administração de marketing**. 16. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2024.

KOTLER, P. **Marketing 5.0**. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.

KUNSCH, M. M. K. **Comunicação organizacional**: histórico, fundamentos e processos. São Paulo: Saraiva, 2009.

KUNSCH, M. M. K. **Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada**. São Paulo: Summus, 2003.

MASCELLI, J. V. **Os cinco C's da Cinematografia**. São Paulo: Summus Editorial, 2010.

MCKEE, R. **Story**: substância, estrutura, estilo e os princípios da escrita de roteiro. Curitiba: Arte & Letra, 2006.

NASSAR, P. (org.). **Comunicação interna**: a força das empresas. v. 3. São Paulo: Aberje Editorial, 2006.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PINHO, J. B. **Comunicação nas organizações**. Viçosa/MG: Editora Universidade de Viçosa, 2006.

RODRIGUES, C. **O cinema e a produção**. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2007.

RUSO, D. **Iluminação**: teoria & prática. Balneário Camboriú/SC: iPhoto Editora, 2016.

SANT'ANNA, A. **Propaganda**: teoria, técnica e prática. 9. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2016.

TEDESCO, M. C.; OLIVEIRA, R. L. **Cinematografia, Expressão e Pensamento**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2019.

TORQUATO, Go. **Comunicação nas organizações**: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.

TRIGO, T. **Equipamento fotográfico**: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Senac, 2015.

WHEELER, A. **Design de identidade da marca**: guia essencial para toda a equipe de gestão de marcas. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.

XAVIER, A. **Storytelling**: histórias que deixam marcas. Rio de Janeiro: BestSeller, 2015.

PROCESSO SELETIVO 20 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa Clínica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros

				(pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Boas Práticas Clínicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética na Pesquisa em Saúde
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fundamentos de Epidemiologia Clínica
- Gestão de Projetos
- Injúria Racial
- Legislação Aplicada à Pesquisa em Saúde
- Lei Geral de Proteção de Dados e boas práticas no tratamento de dados pessoais
- Pesquisa no HCPA
- Regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para realização de ensaios clínicos
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Pesquisa Clínica, Gestão de Projetos, Epidemiologia	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Pesquisa Clínica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto artigo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional de nível superior na área de pesquisa clínica, exercendo 1 (uma) ou mais atividades relacionadas a área (*) nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Gestão de Projetos, Boas Práticas Clínicas, Ética em Pesquisa e em tópicos relacionados à Pesquisa Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
4.1	Curso/Treinamento com carga horária acima de 200 horas	0,50 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.2	Curso/Treinamento com carga horária de 40 até 200 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Membro de Comitê de Ética em Pesquisa (***)	0,25 por ano (máximo 1,00 ponto)	
4.4	Participação como ouvinte em congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros.	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	

(*) Atuando como coordenador, monitor, consultor de projetos ou assistente de pesquisa clínica.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a carteira de trabalho e/ou declaração da empresa constando: o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado. Para comprovação de bolsa de pesquisa apresentar carta de outorga e declaração constando cargo, função, atividades, além do período trabalhado conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(***) Para comprovação da experiência em pesquisa na função de membro de Comitê de Ética em Pesquisa, o candidato deverá apresentar nomeação ou declaração da Instituição, especificando o tempo de atuação.

Referências Recomendadas

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. **Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica.** Guia de Recomendação de Práticas Responsáveis. 2013. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Guia orientativo:** Tratamento de dados pessoais para fins

acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-contedo/materiais-educativos-e-publicacoes/web-guia-anpd-tratamento-de-dados-para-fins-academicos.pdf/@@display-file/file>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Incluso.pdf. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Guia de inspeção em Boas Práticas Clínicas (BPC) referente a ensaios clínicos com medicamentos e produtos biológicos**: Inspeção em Centros de Ensaio Clínico. Guia nº 35/2020, versão 2. Brasília, DF: ANVISA, 2022. Disponível em: <https://anexosportal.datalegis.net/arquivos/1860186.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Boas Práticas Clínicas**: Documento das Américas. OPS/OMS, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/boas_praticas_clinicas_opas.pdf. Acesso em: 9 jun. 2026

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 506**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as regras para a realização de ensaios clínicos com produto de terapia avançada investigacional no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/arquivos/resolucao_rdc_506.pdf. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 837**, de 13 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a realização de investigações clínicas com dispositivos médicos no Brasil. Disponível em:

https://anvisa.gov.br/legis/arquivos/resolucao_rdc_837.pdf. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 945**, de 29 de novembro de 2024. Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a realização de ensaios clínicos no país visando a posterior concessão de registro de medicamentos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2 dez. 2024. Disponível em:

https://anvisa.gov.br/legis/arquivos/resolucao_rdc_945.pdf. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 251**, de 07 de agosto de 1997. Aprova normas de pesquisa envolvendo seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 1997. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/1997/resolucao-no-251.pdf/view>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 441**, de 12 de maio de 2011. Aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisas que envolvam armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/2011/resolucao-cns-no-441.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 738**, de 1º de fevereiro de 2024. Dispõe sobre o uso de bancos de dados com finalidade de pesquisa científica envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/camara-tecnica-e-comissoes/conep/legislacao/resolucoes/resolucao-no-738-de-01-de-fevereiro-de-2024>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.651**, de 7 de outubro de 2025. Regulamenta a Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 out. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12651.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública (Enap). **Gerenciamento de Projetos e Portfólios**. Brasília: Enap, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6155/1/GR%20Gerenciamento%20de%20Projetos%20e%20Portfolios%20-%20Final.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/658231/Lei_geral_protecao_dados_pessoais_1ed.pdf. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.874**, de 28 de maio de 2024. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 maio de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/l14874.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão (SEGES). **Guia “D” de Simplificação**: manual de simplificação administrativa. Brasília, DF: MP/SEGES, 2005. Disponível em: <https://bibliotecadigital.dth.api.gov.br/bitstream/777/600/1/Guia%20D%20simplifica%c3%a7%c3%a3o.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instância Nacional de Ética em Pesquisa (INAEP). **Despacho nº 3**, de 29 de maio de 2026. Dispõe sobre a aplicação do parecer ético único em pesquisas multicêntricas e estabelece parâmetros para a atuação colaborativa dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 maio de 2026. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n-3-de-29-de-maio-de-2026-709512994>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Nota Técnica nº 1/2026-DECIT/SCTIE/MS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-1-2026-decit-sctie-ms.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Nota Técnica nº 43/2025-DECIT/SECTICS/MS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-43-2025-decit-sectics-ms.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.201**, de 14 de setembro de 2011. Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/portaria-ms-gm-2201-11.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desltem=&desltemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquis a=true. Acesso em: 9 jun. 2026.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA (CONEP). **Plataforma Brasil**: Manual do pesquisador. Versão 3.8. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/cameras-tecnicas-e-comissoes/conep/plataforma-brasil/manuais/manual-do-pesquisador-versao-3.8/view>. Acesso em: 9 jun. 2026.

CONSELHO DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CIOMS). **Diretrizes éticas internacionais para a pesquisa biomédica envolvendo seres humanos**. Disponível em: <https://cioms.ch/wp-content/uploads/2018/11/CIOMSFinal-Diretrizes-Eticas-Internacionais-Out18.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

FLETCHER, G. S. **Epidemiologia clínica**: elementos essenciais. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 264 p.

GCP/ICH. **Boas Práticas Clínicas** (Good Clinical Practice). Disponível em: <https://ichgcp.net/>. Acesso em: 9 jun. 2026.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA). **Manual do Pesquisador DIPE**. Versão 2.2. Disponível em: <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/p%C3%A1gina-inicial/manual-do-pesquisador-dipe?authuser=0>. Acesso em: 9 jun. 2026.

HULLEY, S. B.; CUMMINGS S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D.; HEARST, N.; NEWMAN, T. B. **Delineando a Pesquisa Clínica**. Uma Abordagem Epidemiológica. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MARQUES JUNIOR, L. J.; PLONSKI, G. A. **Gestão de projetos em empresas no Brasil**: abordagem “tamanho único”? Gestão & Produção, São Carlos, v. 18, n. 1, p. 1-12, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gp/a/XxKrrkCy7R9bGnK7vxKPKSG/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

PROCESSO SELETIVO 21 - ASSISTENTE I (Assistente de Pesquisa em Bioinformática)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos

				aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Análises de variantes genéticas humanas
- Análises em metagenômica
- Análises em transcriptômica
- Aprendizado de máquina
- Bancos de dados genômicos
- Bioinformática aplicada à análise de dados biológicos em larga escala
- Biologia de sistemas e análise de redes biológicas.
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Formatos de dados genômicos
- Genômica comparada
- Injúria Racial
- Lei Geral de Proteção de Dados e boas práticas no tratamento de dados pessoais
- Linguagens R e Python
- Metodologias e análise dos dados de sequenciamento
- Métodos e ferramentas de análise estatística em bioinformática
- Mineração de base de dados
- Pesquisa com seres humanos
- Pesquisa no HCPA
- Pipelines de análises genômicas
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistemas operacionais GNU/Linux e linguagem BASH

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do	Títulos	Pontuação	Valor
-------	---------	-----------	-------

item			Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização		
1.3.1	Na área de Bioinformática	0,50 ponto (máximo 0,50 ponto)	
1.3.2	Na área de Informática aplicada à Ciência de Dados	0,30 ponto (máximo 0,60 ponto)	
2	Produção científica na área de Bioinformática, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	2,50 pontos
2.2	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Desenvolvimento de programas ou softwares aplicados à área de Bioinformática (*)	0,30 ponto por registro/concessão	
3	Experiência profissional de nível superior na área de Bioinformática, exercendo uma ou mais atividades relacionadas à área (**), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (***)	0,10 ponto por mês	2,00 pontos
4	Experiência como pesquisador em nível de pós-doutorado, com projeto na área de Bioinformática (****), nos últimos cinco (5) anos	0,40 ponto por semestre	1,50 ponto
5	Participação em atividades de atualização na área de Bioinformática (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		
5.1	Conferência ou palestra proferida	0,20 ponto por atividade	1,00 ponto
5.2	Com carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	
5.3	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,08 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	
5.4	Carga horária acima de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação o candidato deverá apresentar registro ou concessão de propriedade intelectual pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), com informação sobre os autores.

(**) Análises e modelagem de redes regulatórias; análises em epigenômica, metagenômica e transcriptômica; anotação, priorização e interpretação de variantes genéticas humanas; gestão de bancos de dados genômicos; análise de dados biológicos em larga escala; biologia de sistemas e análise de redes biológicas; uso de linguagens R e Python; uso de sistemas operacionais GNU/Linux e linguagem BASH; utilização de metodologias de sequenciamento e montagem de genomas; análises estatísticas em bioinformática; uso de pipelines de análises genômicas.

(***) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(****) Para comprovação o candidato deverá apresentar termo de outorga da bolsa e apresentar declaração assinada pelo coordenador da bolsa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado.

Referências Recomendadas

ALAM, M. N. U.; BASAVA, K.; CHITRANSH, A. *et al.* **Machine learning in biological research**: key algorithms, applications, and future directions. *BMC Biology*, Londres, v. 23, art. 324, 2025. DOI: 10.1186/s12915-025-02424-3.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Guia orientativo**: Tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-contenido/materiais-educativos-e-publicacoes/web-guia-anpd-tratamento-de-dados-para-fins-academicos.pdf/@@display-file/file>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao PRESI Guia Diversidade e Inclusao.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.651**, de 7 de outubro de 2025. Regulamenta a Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 out. 2025. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12651.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o

racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14532.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.874**, de 28 de maio de 2024. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 mai. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/14874.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf> Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/action/ActionDataLegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&deslItem=&deslItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 9 jun. 2026.

BUFFALO, V. **Bioinformatics Data Skills: Reproducible and Robust Research with Open Source Tools**. Sebastopol: O'Reilly Media, 2015. ISBN: 978-1-449-36737-4.

FITZGERALD, M. **Introducing Regular Expressions: Unraveling Regular Expressions, Step-By-Step**. Sebastopol: O'Reilly Media, 2012. ISBN: 978-1-449-39268-0.

GREENER, J. G. ; KANDATHIL, S. M. ; MOFFAT, L. *et al.* A guide to machine learning for biologists. *Nature Reviews Molecular Cell Biology*, Londres, v. 23, p. 40–55, 2022. DOI: 10.1038/s41580-021-00407-0.

HAIR, J. et al. **Multivariate Data Analysis**. 8. ed. Cengage Learning EMEA, 2018. ISBN 978-1473756540.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA). **Área do Pesquisador: Manual do Pesquisador DIPE**. Disponível em: <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/p%C3%A1gina-inicial/manual-do-pesquisador-dipe>. Acesso em: 9 jun. 2026.

KIRKWOOD, B., STERNE, J., **Essential Medical Statistics**. 2. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2003. ISBN 0865428719.

LESK, A. M. **Introdução à Bioinformática**. ArtMed, ISBN ISBN: 9788536311043.

PEVSNER, Jonathan. **Bioinformatics and functional genomics — Third Edition**. John Wiley & Sons, 2015, ISBN: 978-1-118-58178-0.

SHOMRON. **Deep sequencing data analysis — Second Edition**. Humana Press, 2021, ISBN: 978-1-0716-1102-9.

VERLI, H. **Bioinformática da biologia à flexibilidade molecular**. São Paulo: SBBq, 2014. ISBN 978-85-69288-00-8. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/166105/001012172.pdf>. Acesso em: 9 de jun. 2026.

PROCESSO SELETIVO 22 - FONOAUDIÓLOGO I (Disfagia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.

				- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Código de Ética da Fonoaudiologia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Disfagia em adultos e idosos
- Disfagia Infantil (pediátrica e neonatal)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Residência Uni ou Multiprofissional em Saúde reconhecido pelo Ministério da Educação	0,80 ponto	
1.4	Especialização Lato Sensu na área de Fonoaudiologia, com ênfase em Disfagia ou Título de Especialista na área de Disfagia, reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia	0,50 ponto (máximo 0,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Fonoaudiologia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Fonoaudiólogo com atuação em Disfagia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Fonoaudiologia, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 150 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 100 até 150 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 40 até 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.4	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.5	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Fonoaudiologia, nos últimos cinco (5)		1,00

	anos		ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
ANDRADE, C. R. F.; LIMONGI, S. C. O. (Org.). Disfagia: prática baseada em evidências. São Paulo: Sarvier, 2012. BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Incluso.pdf Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026. BRASIL. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/. Acesso em: 26 jun. 2026. CARVALHO, M. R.; SANCHES, M. T. C. Amamentação: bases científicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. ISBN 978-85-277-4054-8. DEDIVITIS, R. A.; SANTORO, P. P.; SUGUENO, L. A. Manual prático de disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017. FEITOSA, A. L. F.; DEPOLLI, G. T.; CANUTO, M. S. B. (org.). Mapas conceituais em fonoaudiologia: disfagia. 2. ed. Ribeirão Preto: Book Toy, 2025. ISBN 978-85-7148-161-9. FURKIM, A. M.; RODRIGUES, K. A. Disfagias nas unidades de terapia intensiva. Roca, 2014. JOTZ, G. P.; CARRARA-DE ANGELIS, E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica - criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. LEVY, D. S., ALMEIDA, S.T. Disfagia e Distúrbio Alimentar na Infância. BOOK TOY. ISBN, 9788571481497. Código de Barras, 9788571481497. Edição / Ano, 1/2025			

PROCESSO SELETIVO 23 - FONOAUDIÓLOGO I (Fonoterapia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas,

				incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos básicos sobre seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) em diferentes faixas etárias
- Avaliação, habilitação e reabilitação de indivíduos com deficiência auditiva
- Avaliação, habilitação e reabilitação de motricidade orofacial
- Avaliação, habilitação e reabilitação de voz
- Código de Ética da Fonoaudiologia
- Desenvolvimento típico e alterado da fala e da linguagem
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Implante coclear
- Injúria Racial
- Legislação em saúde auditiva
- Processamento auditivo central
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistema de frequência modulada (FM)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Residência reconhecida pelo Ministério da Educação	0,80 ponto	
1.4	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Fonoaudiologia reconhecida pelo Ministério da Educação, com ênfase em Audiologia ou Linguagem, ou Título de Especialista na área de Audiologia ou Linguagem, reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia	0,50 ponto (máximo 0,50 ponto)	
2	Produção científica na área de Fonoaudiologia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos.		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	

2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Fonoaudiólogo com atuação em Fonoterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	4,50 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Fonoaudiologia, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Carga horária acima de 150 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 100 até 150 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 40 até 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.4	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,70 ponto)	
4.5	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Fonoaudiologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Inclusao.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAto=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Conselho Federal de Fonoaudiologia. **Código de Ética da Fonoaudiologia**. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2021.pdf. Acesso em: 26 mai. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo de reabilitação auditiva**, física, intelectual e visual. Seção III, Capítulo 5. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171010/13131007-portaria-793.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2026.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.274**, de 25 de junho de 2013. Inclui o Procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/portaria_1274.2013_deficientes_auditivos_min.saude_0.pdf Acesso em: 26 mai. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.776**, de 18 de dezembro de 2014. Aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/redes-regionais-de-atencao-a-saude-no-estado-de-sao-paulo/rede-de-cuidados-a-pessoa-com-deficiencia/legislacao/2014/portaria_2776_de_18_de_dezembro_de_2014.pdf Acesso em: 26 mai. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.465**, de 27 de setembro de 2021. Altera os Anexos I e II da Portaria nº 1.274/GM/MS, de 25 de junho de 2013, que inclui o Procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-2.465-de-27-de-setembro-de-2021-350024756> Acesso em: 26 mai. 2026.

COLELLA-SANTOS, M. F. et al. (Org.). **Tratado de Processamento Auditivo Central**. São Paulo: Editora dos Editores, 2025.

COMERLATTO, M. P. S.; MORET, A. L. M.; MENDES, B. C. A. **Fundamentos do processo terapêutico na deficiência auditiva**. In: Lopes, L. et al. (Org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2024. p. 139-148.

DUTKA, J. C. R.; PEGARO-KROOK, M. I. **Avaliação e Tratamento das Disfunções Velofaríngeas**. In: MARCHESAN, I. Q.; JUSTINO, H.; TOMÉ, M. C. (Org.). **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. Rio de Janeiro: Roca, 2014. p. 363-368.

FUKUSHIRO, A. P. et al. **Distúrbios da fala** - intervenção fonoaudiológica. In: TRINDADE, I. E. K. et al. (Org.). **Tratado de Fissuras Labiopalatinas: Avanços no Diagnóstico e Tratamento Interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2025. p. 395-411.

GUIMARÃES, M. F.; SLOBODTICOV, L. D. A. S.; ZICA, G. M. **Reabilitação da voz e comunicação oral em Fononcologia**. In: LOPES, L. et al. (Org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2024. p. 806-811.

MORETI, F. T. G.; VARTANIAN, I. P. N.; DEPOLLI, G. T. **Avaliação vocal em Fononcologia**. In: LOPES, L. et al. (Org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2024. p. 800-805.

SCHOCHAT, E. et al. **Tratado de Audiologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2022.

SIQUEIRA, L. T. D. et al. **A voz e seus distúrbios nos diferentes ciclos de vida**. In: LOPES, L. et al. (Org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2024. p. 742-748.

PROCESSO SELETIVO 24 - MÉDICO I (Alergia e Imunologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- A resposta imune: propriedades gerais; células e tecidos do sistema imunológico; anticorpos e antígenos; complexo principal de histocompatibilidade; processamento do antígeno e apresentação a linfócitos T; TCR e moléculas acessórias em linfócitos T; maturação de linfócitos B e T e expressão de genes para receptores de antígenos; ativação de linfócitos T e B; produção de anticorpos
- Alergia alimentar na criança e no adulto
- Alergia ao látex
- Anafilaxia
- Angioedema hereditário
- Asma induzida por exercício
- Aspergilose broncopulmonar alérgica
- Associação entre HLA e doenças
- Avaliação laboratorial da resposta imune
- Dermatite de contato
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos
- Doenças desencadeadas por mecanismos de hipersensibilidade
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos
- Genes KIR e aplicações médicas
- Genética do sistema HLA
- HLA e transplante
- HLA e transplante de medula óssea (TMO)
- Identificação humana pelo DNA no quimerismo pós TMO e “pega” do TMO
- Imunidade inata
- Imunodeficiências primárias na criança, no adolescente e no adulto
- Imunologia dos tumores
- Imunopatologia das rejeições
- Injúria Racial
- Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais
- Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores; regulação da síntese de IgE
- Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistema de complemento
- Técnicas em histocompatibilidade
- Tratamento das doenças por imunodeficiências
- Urticária e angioedema

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.2	Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Alergia e Imunologia, fornecido pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Alergia e Imunologia (cada trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico nas áreas de Alergia e Imunologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Alergia e Imunologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Programa de Fellowship ou Curso de Capacitação Internacional em Imunologia e/ou Alergologia realizado de forma presencial	0,50 ponto por semestre	
4.2	Como palestrante / conferencista	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Alergia e Imunologia, nos últimos cinco (5) anos (***)		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	
(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.			
(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital			
(***) Para comprovação de participação em atividades didáticas, o candidato deverá apresentar declaração ou relatório da instituição constando a atuação, além do período trabalhado.			
Referências Recomendadas			
ABBAS, A. K.; PILLAI, S.; LICHTMAN, A. H. Imunologia celular e molecular . 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.			
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão . Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Incluso.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Lei nº 14.532 , de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm . Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Portaria nº 529 , de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Resolução RDC nº 36 , de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/action/ActionDataLegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.			
BURKS, A. W. Middleton's: Allergy Principles & Practice . Dois volumes. 9. ed. Elsevier, 2019.			
GOUDOURIS, E.; GRUMACH, A. S.; NETO CONDINI, A. Erros Inatos da Imunidade . São Paulo: Atheneu, 2023.			

PROCESSO SELETIVO 25 - MÉDICO I (Medicina Paliativa)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas de conhecimentos específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Fundamentos dos Cuidados Paliativos**
 - Princípios e filosofia dos cuidados paliativos
 - Organização dos cuidados paliativos no SUS
 - Critérios de elegibilidade e indicação
 - Avaliação multidimensional em cuidados paliativos
 - Planejamento antecipado de cuidados
 - Diretivas antecipadas de vontade
 - Comunicação em cuidados paliativos
 - Bioética em cuidados paliativos
 - Espiritualidade e sofrimento existencial
 - Trabalho interdisciplinar em cuidados paliativos
- **Dor e Controle de Sintomas**
 - Neurofisiologia e anatomia da dor
 - Psicopatogenia da dor
 - Avaliação da dor
 - Manejo da dor oncológica e não oncológica
 - Manejo farmacológico da dor
 - Manejo não farmacológico da dor
 - Dispneia
 - Náuseas e vômitos
 - Constipação intestinal
 - Delirium
 - Ansiedade e depressão
 - Fadiga
 - Insônia
 - Caquexia e anorexia
 - Emergências em cuidados paliativos
- **Farmacologia em Cuidados Paliativos**
 - Analgésicos opioides e não opioides
 - Adjuvantes analgésicos
 - Titulação, rotação e conversão de opioides
 - Vias de administração de medicamentos
 - Manejo de efeitos adversos
 - Uso racional de medicamentos em cuidados paliativos
 - Sedação paliativa
 - Cuidados farmacológicos em insuficiência renal e hepática
- **Cuidados de Fim de Vida**
 - Reconhecimento da terminalidade
 - Cuidados nas últimas horas e dias de vida
 - Manejo de sofrimento refratário
 - Sedação paliativa proporcional
 - Cuidados ao paciente e à família no processo de morte
 - Processo de luto e apoio familiar
- **Aspectos Psicossociais e Comunicação**
 - Comunicação de más notícias
 - Manejo de problemas emocionais entre paciente, família e equipe
 - Aspectos culturais e sociais no cuidado paliativo
 - *Burnout* e sofrimento moral dos profissionais de saúde

- **Pesquisa Clínica e Medicina Baseada em Evidências**
 - Princípios básicos de epidemiologia aplicada à pesquisa clínica
 - Princípios básicos de Medicina Baseada em Evidências
 - Interpretação crítica da literatura científica
- **Ética, Legislação e Saúde Pública**
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Diversidade e Inclusão
 - Injúria Racial
 - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - Sistema de complemento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, fornecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Medicina Paliativa, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico, na área de Medicina Paliativa, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Em hospital	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
3.2	Em outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Medicina Paliativa (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	1,00 ponto
4.2	Como participante, com carga horária mínima de 10h	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina Paliativa, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como preceptor de residência médica	0,10 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Inclusao.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000>

&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.

BROWNER, W. S.; NEWMAN, T. B.; CUMMINGS, S. R.; GRADY, D. G.; HUANG, A. J.; KANAYA, A. M.; PLETCHER, M. J.; DUNCAN, M. S. **Delineando a Pesquisa Clínica de Hulley**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed; 2024. 468 p. ISBN: 978-65-5882-183-0.

CASTILHO, R. K. (ed.). **Tratado de Cuidados Paliativos ANCP**. São Paulo: Atheneu, 2026. 1226 p. ISBN 978-85-388-1248-7.

D'ALESSANDRO, M. P. S. (ed.) et al. **Manual de cuidados paliativos**. 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023.

HANKS, G.; CHERNY, N. I.; CHRISTAKIS, N. A.; FALLON, M.; KAASA, S.; PORTENOY, R. K. editors. **Oxford Textbook of Palliative Medicine**. 6th ed. Oxford: Oxford University Press; 2021. 1408 p. ISBN: 978-0198821328.

PROCESSO SELETIVO 26 - MÉDICO I (Psiquiatria da Infância e Adolescência)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Desenvolvimento normal da criança e do adolescente
- Diversidade e Inclusão
- Emergências psiquiátricas na infância e adolescência
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Família e parentalidade
- Injúria Racial
- Maus-tratos e abuso infantil, bullying nas suas diferentes formas
- Psicofarmacologia na infância e adolescência
- Psicose na infância e adolescência
- Psicoterapias na infância e adolescência
- Saúde pública e políticas públicas na infância e adolescência
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Semiologia e avaliação diagnóstica na infância e adolescência
- Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)
- Transtorno de identidade de gênero na infância e adolescência
- Transtornos de ansiedade na infância e adolescência
- Transtornos de sintomas somáticos e relacionados na infância e adolescência
- Transtornos disruptivos e comportamentais
- Transtornos do humor na infância e adolescência
- Transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos relacionados a substâncias
- Uso de mídias eletrônicas na infância e adolescência
- Uso de substâncias psicoativas na adolescência

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Psiquiatria da Infância e da Adolescência (cada trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Psiquiatra em atendimento em unidade de internação e/ou CAPS, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Na área da Psiquiatria da Infância e da Adolescência	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas da Psiquiatria	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Psiquiatria da		0,50

	Infância e da Adolescência (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		ponto
4.1	Como palestrante / conferencista	0,05 ponto por atividade	
4.2	Coordenador de mesa / debatedor / comentarista / moderador	0,02 por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação	0,08 ponto por mês	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência	0,06 ponto por mês	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital

Referências Recomendadas

AGYAPONG-OPOKU, N.; AGYAPONG-OPOKU, F.; GREENSHAW, A. J. **Effects of Social Media Use on Youth and Adolescent Mental Health: A Scoping Review of Reviews**. Behavioral Sciences, v. 15, n. 5, p. 574, 2025. DOI: <https://doi.org/10.3390/bs15050574>.

AMERICAN ACADEMY OF CHILD AND ADOLESCENT PSYCHIATRY (AACAP). **Clinical Practice Guideline for the Assessment and Treatment of Children and Adolescents With Autism Spectrum Disorder**. Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry, v. 62, 2023.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**: texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.

ARSENEAULT, L. **Annual Research Review**: The persistent and pervasive impact of being bullied in childhood and adolescence: implications for policy and practice. Journal of Child Psychology and Psychiatry, v. 59, n. 4, p. 405-421, 2018. DOI: 10.1111/jcpp.12841.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Inclusao.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAto=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.

CLAAHSEN-VAN DER GRINTEN, H. et al. **Gender incongruence and gender dysphoria in childhood and adolescence-current insights in diagnostics**, management, and follow-up. European Journal of Pediatrics, v. 180, n. 5, p. 1349-1357, 2021. DOI: 10.1007/s00431-020-03906-y.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.427**, de 8 de abril de 2025. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2025. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2025/2427>.

FAIRCHILD, G. et al. **Conduct disorder**. Nature Reviews Disease Primers, v. 5, artigo 43, 2019. DOI: 10.1038/s41572-019-0095-y.

FARAONE, S. V. et al. **Attention-deficit/hyperactivity disorder**. Nature Reviews Disease Primers, v. 10, artigo 11, 2024.

HYMAN, S. L.; LEVY, S. E.; MYERS, S. M. **Identification, evaluation, and management of children with autism spectrum disorder**. Pediatrics, v. 145, n. 1, e20193447, 2020.

IACAPAP. **IACAPAP Textbook of Child and Adolescent Mental Health**. Geneva: International Association for Child and Adolescent Psychiatry and Allied Professions, [s.d.]. Disponível em: <https://iacapap.org>.

JOSEPHSON, A. M.; AACAP WORK GROUP ON QUALITY ISSUES. **Practice parameter for the assessment of the family**. Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry, v. 46, n. 7, p. 922-937, 2007. DOI: 10.1097/chi.0b013e318054e713.

KIELING, C.; BUCHWEITZ, C.; CAYE, A. et al. **Worldwide prevalence and disability from mental disorders across childhood and adolescence**: evidence from the Global Burden of Disease Study. JAMA Psychiatry, v. 81, n. 4, 2024.

MIROSHNYCHENKO, A. et al. **Puberty blockers for gender dysphoria in youth**: A systematic review and meta-analysis. Archives of Disease in Childhood, v. 110, n. 6, p. 429-436, 2025. DOI: 10.1136/archdischild-2024-327909.

NOURREDINE, M. et al. **Pharmacological interventions for ADHD**: a systematic review and dose-effect network meta-analysis. The Lancet Psychiatry, v. 13, n. 6, p. 485-495, 2026. DOI: 10.1016/S2215-0366(26)00091-X.

ROCKHILL, C. M. et al. **Clinical Practice Guideline**: Assessment and Treatment of Adolescents and Young Adults With Substance Use Disorders and Problematic Substance Use (Excluding Tobacco). Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry, v. 65, n. 2, p. 105-138, 2026. DOI: 10.1016/j.jaac.2025.08.006.

SANDERS, T.; NOETEL, M.; PARKER, P. et al. **The benefits and risks associated with youths' interactions with electronic screens**: an umbrella review. Nature Human Behaviour, v. 8, p. 82-99, 2024.

SIEGEL, M. et al. **Practice parameter for the assessment and treatment of psychiatric disorders in children and adolescents with intellectual disability** (Intellectual Developmental Disorder). Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry, v. 59, p. 468-496, 2020.

SUNSHINE, A.; MCCLELLAN, J. **Practitioner Review**: Psychosis in Children and Adolescents. Journal of Child Psychology and Psychiatry, 2023.

THAPAR, A.; PINE, D. S.; LECKMAN, J. F.; SCOTT, S.; SNOWLING, M. J.; TAYLOR, E. **Rutter's Child and Adolescent Psychiatry**. 7. ed. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2024.

VAN DER POL, T. M. et al. **Research Review**: The effectiveness of multidimensional family therapy in treating adolescents with multiple behavior problems: a meta-analysis. Journal of Child Psychology and Psychiatry, v. 58, n. 5, p. 532-545, 2017. DOI: 10.1111/jcpp.12685.

VASA, R. A. et al. **Pharmacological Treatment of Co-occurring Psychiatric Conditions in Autism Spectrum Disorder**: A Systematic Review. Journal of Child and Adolescent Psychopharmacology, 2023/2024.

WERGELAND, G. J. et al. **Family therapy and cognitive behavior therapy** for eating disorders in children and adolescents in routine clinical care: a systematic review and meta-analysis. European Child & Adolescent Psychiatry, v. 34, n. 3, p. 883-902, 2025. DOI: 10.1007/s00787-024-02544-1.

PROCESSO SELETIVO 27 - MÉDICO I (Tratamento da Dor)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Fundamentos da Dor**
- Neuroanatomia e neurofisiologia da dor
- Fisiopatologia da dor nociceptiva, neuropática e nociplástica
- Sensibilização periférica e central
- Modulação descendente da dor
- Neuroplasticidade e mecanismos de cronificação da dor
- Taxonomia e classificação das síndromes dolorosas (IASP)
- Psicopatogenia da dor
- Avaliação multidimensional da dor
- Instrumentos clínicos e funcionais em dor
- Critérios diagnósticos das principais síndromes dolorosas
- **Avaliação Clínica em Dor**
- Anamnese e exame físico em dor
- Avaliação funcional e psicossocial
- Avaliação psiquiátrica do paciente com dor crônica
- Avaliação da dor em populações especiais
- Dor e qualidade de vida
- Escalas e instrumentos de avaliação em dor
- **Síndromes Dolorosas**
- Dor musculoesquelética crônica
- Fibromialgia e dor nociplástica
- Síndrome dolorosa miofascial
- Lombalgia e cervicalgia
- Dor neuropática periférica e central
- Neuralgia pós-herpética e neuropatias compressivas
- Cefaleias e dor orofacial

- Síndrome complexa de dor regional
- Dor pós-operatória persistente
- Dor relacionada ao câncer
- Dor em doenças reumatológicas
- Dor visceral e dor pélvica crônica
- Dor na criança e no idoso
- **Manejo Farmacológico da Dor**
- Analgésicos não opioides
- Anti-inflamatórios não esteroidais
- Opioides: indicações, titulação, rotação e manejo de efeitos adversos
- Segurança no uso de opioides
- Antidepressivos e anticonvulsivantes no tratamento da dor
- Relaxantes musculares e adjuvantes analgésicos
- Canabinoides em dor crônica
- Analgesia multimodal
- Manejo farmacológico da dor crônica não oncológica
- Manejo farmacológico da dor oncológica
- **Manejo Não Farmacológico da Dor**
- Educação em dor
- Exercício terapêutico e reabilitação
- Estratégias psicológicas aplicadas à dor crônica
- Terapias cognitivo-comportamentais
- Sono, ritmos biológicos e dor
- Terapias físicas e eletroterapia aplicada à dor
- Terapias integrativas com evidência científica
- Abordagem interdisciplinar em dor
- **Neuromodulação e Procedimentos Intervencionistas**
- Neuromodulação periférica e transcraniana
- ETCC/tDCS, tACS, tRNS e EMTr/rTMS
- TENS, TENS e estimulação de nervos periféricos
- Estimulação medular
- Bloqueios anestésicos diagnósticos e terapêuticos
- Bloqueios neurolíticos
- Radiofrequência
- Procedimentos minimamente invasivos em dor
- Anestesia condutiva aplicada ao tratamento da dor
- Fundamentos de neurocirurgia funcional aplicada à dor
- **Pesquisa Clínica e Medicina Baseada em Evidências**
- Princípios básicos de epidemiologia aplicada à pesquisa clínica
- Delineamentos de estudos clínicos
- Interpretação crítica da literatura científica
- Princípios de Medicina Baseada em Evidências
- Desfechos clínicos e instrumentos de medida em dor
- **Ética, Legislação e Saúde Pública**
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Injúria Racial
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Sistema de complemento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Medicina da Dor, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Tratamento da Dor, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	

2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico, na área de Tratamento da Dor, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,00 pontos
3.1	Em hospital	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Tratamento da Dor (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
4.2	Como participante, com carga horária mínima de 10h	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Tratamento da Dor, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,10 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BALLANTYNE, J. C.; M. D.; FISHMAN, S. M.; RATHMELL, J. P. **Bonica's Management of Pain**. 5th. Philadelphia Pennsylvania: Lippincott Williams & Wilkins (LWW), 2018.

BANDEIRA, J. S. et al. (ed.). **Princípios de Neuromodulação Periférica Percutânea: Acupuntura com Abordagem Neurofuncional**. Goiânia: Ed. dos Autores, 2024, 777 p. ISBN 978-65-01-13218-1.

BAPTISTA, A. F.; TANAKA, C.; MONTE-SILVA, K.; SÁ, K. N. **Neuromodulação não invasiva: uma abordagem funcional**. Salvador: Editora dos Editores, 2025. 332 p. ISBN 978-65-6103-086-1.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Inclusao.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf> Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/Datalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desltem=&desltemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.

BROWNER, W. S.; NEWMAN, T. B.; CUMMINGS, S. R.; GRADY, D. G.; HUANG, A. J.; KANAYA, A. M.; PLETCHER, M. J.; DUNCAN, M. S. **Delineando a Pesquisa Clínica de Hulley**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed; 2024. 468 p. ISBN: 978-65-5882-183-0.

DONNELLY, J. M.; FERNÁNDEZ-DE-LAS-PEÑAS, C.; FINNEGAN, M.; FREEMAN, J. L. **Dor e Disfunção Miofascial de Travell**, Simons & Simons: Manual de Pontos-Gatilho. 3. ed. Porto Alegre: Artmed; 2020. 1136 p. ISBN: 978-85-8271-600-7.

MINSON, F. P.; BARROS, C. M.; SAKATA, R. K.; ISSY, A. M.; BARBOSA, F. T. (coords.). **Dor**. 2. ed. Barueri: Editora Manole, 2024. v. 10. 480 p. ISBN 978-85-204-6152-5.

PROCESSO SELETIVO 28 - RELAÇÕES PÚBLICAS I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima

				estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:** A oração: período simples e período composto (coordenação e subordinação); concordância nominal e verbal; crase; elementos de estruturação do texto; flexão verbal e nominal; formação de palavras; função referencial dos pronomes e uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; leitura e interpretação de textos; pontuação; regência nominal e verbal; sistema ortográfico oficial; termos acessórios da oração; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; uso adequado das classes de palavras.
- **Conhecimentos Específicos**
 - Cerimonial e protocolo
 - Comunicação digital e redes sociais
 - Comunicação e saúde
 - Comunicação integrada e organizacional
 - Comunicação interna e endomarketing
 - Comunicação pública
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Diversidade e Inclusão
 - Ética profissional
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Gestão de crises
- Injúria Racial
- Instrumentos, técnicas e produtos de comunicação
- Lei de Acesso à Informação
- Lei Geral de Proteção de Dados
- Planejamento de comunicação
- Planejamento, organização e execução de eventos
- Relacionamento com a mídia
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização		
1.3.1	Nas áreas de Comunicação, Marketing e/ou Eventos	1,00 ponto (máximo 2,00 pontos)	
1.3.2	Nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Educação, Psicologia, Saúde Coletiva, Ciência Política, Relações Internacionais e/ou Sociologia	0,80 ponto (máximo 1,60 ponto)	
2	Experiência profissional em cargo de nível superior na área de Comunicação, exercendo uma ou mais atividades de Relações Públicas (*), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,15 ponto por atividade	
3.3	Carga horária acima de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Planejar, produzir e divulgar informações de caráter institucional entre a entidade e seus públicos, através dos meios de comunicação; coordenar e planejar pesquisas da opinião pública, para fins institucionais; planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais, para fins institucionais; planejar e executar campanhas de Comunicação; ensino das técnicas de Relações Públicas; apresentar eventos corporativos como mestre de cerimônias; planejar, organizar e executar eventos corporativos; elaborar plano e divulgação de eventos; elaborar textos para peças gráficas com diferentes finalidades comunicacionais; planejar e editar e mensurar conteúdo para redes sociais digitais; assessoria de divulgação; relacionamento com o público; relacionamento governamental.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ARAÚJO, I. S.; CARDOSO, J. M. **Comunicação e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRASIL. **Decreto nº 70.274**, de 1972. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm. Acesso em: 2 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 2 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 2 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Inclusao.pdf. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf>. Acesso

em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAto=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.

CÂMARA, M. T. **Planejamento integrado de comunicação**. São Paulo: Editora Senac SP, 2020.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CONFERP. Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas. Agosto, 2001. Disponível em: <https://info.conferp.org.br/codigo-de-etica>. Acesso em: 2 jun. 2026.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DUARTE, J. **Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia: teoria e técnica**. São Paulo: Atlas, 2018.

FORNI, J. **Gestão de Crises e Comunicação**. São Paulo: Atlas, 2019.

FREITAS, R. F.; CARMO, M. H; FARIAS, L. A. (coord.). **Eventos e organizações: teorias e práticas diante dos desafios políticos e tecnológicos contemporâneos**. Organicom: Revista Brasileira de Comunicação Organizacional e Relações Públicas, São Paulo, ano 22, n. 47, jan./abr. 2025. Disponível em: https://revistas.usp.br/organicom/pt_BR/issue/view/13715. Acesso em: 3 jun. 2026.

GIACAGLIA, M. C. **Gestão estratégica de eventos: teoria, prática, casos, atividades**. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2017.

GIACAGLIA, M. C. **Organização de eventos: teoria e prática**. São Paulo, SP: Thomson, 2003.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KOTLER, P. **Marketing para o século XXI: como criar, conquistar e dominar mercados**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021. ISBN 9786555200621

KUNSCH, M. M.K. **Comunicação organizacional estratégica: aportes conceituais e aplicados**. São Paulo: Summus, 2016.

KUNSCH, M. M. K. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada**. São Paulo: Summus, 2016

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

OLIVEIRA, A. S. **Organização de eventos, protocolo e cerimonial: do público ao corporativo, do presencial ao digital**. Curitiba: InterSaberes, 2022.

SALES, R. **Planejamento de Campanhas Internas: O guia para criar e gerenciar campanhas de endomarketing**. 2024 (ebook) / 2025 (formato impresso).

SILVA, D. W.; BALDISSERA, R. **Comunicação organizacional e interesse público: estratégias de (in)visibilidade nas mídias sociais**. Intercom - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v. 44, n. 2, 2021. Disponível em: <https://revistas.intercom.org.br/index.php/revistaintercom/article/view/3794>. Acesso em: 31 mai. 2026.

TERRA, C. DREYER, B., RAPOSO, J. **Comunicação organizacional: práticas, desafios e perspectivas digitais**. São Paulo: Summus, 2021.

TORQUATO, G. **Comunicação nas organizações: empresas privadas, instituições e setor público**. São Paulo: Summus, 2015.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 29 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Cuidados Coronarianos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os nove (9) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 9ª posição. Se não houver nove (9) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de nove (9) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado

				na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 9ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- A humanização do cuidado de enfermagem e a integração da família no cuidado de enfermagem em paciente crítico
- Aspectos da bioética no atendimento ao paciente criticamente enfermo, incluindo cuidados paliativos e cuidados ao paciente em processo de terminalidade
- Atendimento à parada cardiorrespiratória
- Avaliação e registro da dor
- Avaliação física e neurológica do paciente crítico, incluindo reconhecimento e monitoramento do delirium
- Cuidados com sedação, analgesia e bloqueadores neuromusculares
- Cuidados de enfermagem e os protocolos de segurança do paciente: identificação, administração segura de medicamentos e a prevenção de eventos (lesão por pressão, quedas, erros de medicação, infecções, entre outros).
- Cuidados de enfermagem no atendimento às necessidades integrais do paciente cardiovascular crítico (insuficiência cardíaca aguda, arritmias e síndromes coronarianas agudas), incluindo pacientes em ventilação mecânica invasiva e não-invasiva, monitorização hemodinâmica invasiva, suporte circulatório mecânico, marcapasso cardíaco, acesso venoso central e cateter de inserção periférica central (PICC), pré-operatório de transplante cardíaco e pós-intervenção cardiovascular
- Cuidados de enfermagem no preparo para exames de imagem e realização de eletrocardiograma
- Cuidados no preparo e na administração de medicamentos: cálculo de doses, diluições e velocidades de infusão
- Direitos do paciente e sigilo profissional
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diversidade e Inclusão
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Injúria Racial
- Medidas de segurança para o paciente e o trabalhador: aspectos de biossegurança e cuidados com o manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Preparo e administração de drogas vasoativas ou antiarrítmicas como noradrenalina, dobutamina, adrenalina, nitroprussiato e amiodarona (indicações, diluições, cuidados de infusão e monitoramento)
- Princípios de ergonomia no trabalho, causas e formas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva
- Reconhecimento de sinais e sintomas de alterações de sinais clínicos e cardiovasculares
- Registros de enfermagem e comunicação entre os membros da equipe de saúde
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Unidade de Tratamento Intensivo Adulto	0,25 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas assistenciais hospitalares de cuidados cardiovasculares ao paciente adulto	0,10 ponto por mês	
1.3	Em outras áreas assistenciais hospitalares	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização na área de Cardiologia ou Terapia Intensiva (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (**)		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por	

		atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 0,75 ponto)	
2.3	Com carga horária de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação da participação em atividades de atualização, o candidato deverá apresentar o certificado ou declaração constando a data, horas de duração da atividade e o tema do evento ou o programa.

Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque das Diretrizes da American Heart Association para RCP e ACE**. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/2025-documents-for-cpr-heart-edits-posting/Resuscitation-science/JN1580_PTBR_Hghlghts_2025ECCGuidelines_Final_251021.pdf. Acesso em: 28 mai. 2026.

BRANDÃO, A. A.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTO, L. A.; ARMSTRONG, A. C.; MULINARI, R. A.; FEITOSA, A. D. M.; MOTA-GOMES, M. A. et al. **Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial** - 2025. Arq. Bras. Cardiol. 2025;122(9):e20250624. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-brasileira-de-hipertensao-arterial-2025/>. Acesso em: 1 jun. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). **Guia ANS de diversidade e inclusão**. Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Incluso.pdf. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.532**, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: <https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 8 mai. 2026.

BRASIL. ANVISA. **Resolução RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 29 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 7.498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <https://cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986/>. Acesso em: 1 jun. 2026.

BRASIL. ANVISA. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desltem=&desltemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true. Acesso em 29 mai. 2026.

BRASIL. ANVISA. **Resolução RDC nº 7**, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: <https://www.medicinaintensiva.com.br/resolucao-07-anvisa-uti.htm>. Acesso em: 29 mai. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos>. Acesso em: 29 mai. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 1 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Recomendações para Registros de Enfermagem no Exercício da Profissão**. Brasília: COFEN, 2023. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Registros-de-Enfermagem-no-Exercicio-da-Profissao.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). **Anotação de Enfermagem**. São Paulo: COREN-SP, 2022. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/anotacao-de-enfermagem.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília: COFEN, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 29 mai.

2026.

ESTRELA, D. M. A.; SOUZA, T. P. B. **Cálculo e administração de medicamentos**: legislação, técnica e exercícios para a segurança do paciente e do profissional. 2. ed. São Paulo: Senac, 2021. 272 p. ISBN 978655368475.

JARDIM, P. P.; CAVALCANTI, A. C. D.; BORGES, A. S.; FLORES, P. V. P.; ROSA, C. A. **Sinais e sintomas de pacientes com insuficiência cardíaca em cuidados paliativos**: revisão de escopo. Escola Anna Nery, v. 26, e20220064, 2022. DOI: 10.1590/2177-9465-EAN-2022-0064pt. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/4xZPbWbnwQtrpXxSWtxsDhn/?lang=pt>. Acesso em: 29 mai. 2026.

NICOLAU, J. C. et al. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio** sem Supradesnível do Segmento ST – 2021. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 117, n. 1, p. 181-264, 2021. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.x98474.pdf. Acesso em: 29 mai. 2026.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2026.

SOUZA, T. L.; SOUZA, E. N.; AZZOLIN, K. O. **Validação de protocolo multiprofissional de cuidados para paciente crítico em delirium**. Revista Gaúcha de Enfermagem (UFRGS), v. 41, p. e20190165, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rge/article/view/108043/58655>. Acesso em: 9 jun. 2026.

TIMBY, B. K. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

VIANA, R. A. P. P.; WHITAKER, I. Y.; ZANEI, S. S. V. (Org.). **Enfermagem em Terapia Intensiva**: práticas e vivências. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

PROCESSO SELETIVO 30 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Técnico de Manutenção Predial Obras e Pintura)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar no mínimo 4 questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla

				Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Língua Portuguesa:** Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Análise sintática da frase. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Coberturas, concretos, alvenarias, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização e pintura
 - Conceitos de instalações hidráulicas, hidrossanitárias e proteção contra incêndio
 - Conceitos de manutenção predial e obras
 - Conhecimentos de CAD (computer aided design)
 - Conhecimentos de normas técnicas da construção civil
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Diversidade e Inclusão
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Gerenciamento de equipes, materiais, ferramentas e equipamentos de obra
 - Informática e Microsoft Excel 2019
 - Injúria Racial
 - Instrumentos de medição de grandezas e sistema internacional de medidas
 - Leitura e interpretação de projetos e desenhos técnicos
 - Licitações públicas
 - Materiais de construção civil
 - Orçamentos, medição, planejamento e gerenciamento
 - Patologias das construções
 - Pintura de superfícies de alvenaria, madeira e metálicas
 - Planejamento, organização e controle do trabalho
 - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR-32
 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção - NR-18
 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados - NR-33
 - Trabalho em altura - NR-35
 - Uso de ferramentas e EPI's na construção civil

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Como técnico em edificações em estabelecimentos assistenciais de saúde	0,15 ponto por mês	
1.2	Como técnico em edificações	0,13 ponto por mês	
1.3	Como desenhista/cadista, mestre de obras, encarregado de obras, auxiliar/assistente técnico de obras ou supervisor de obras	0,10 ponto por mês (máximo 3,50 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização relacionadas à construção civil, (alvenaria, revestimentos, pintura predial, impermeabilização, orçamento) e cursos relacionados às áreas de: gestão de projetos, logística, gestão de pessoas, pacote office ou equivalente, CAD/BIM (desenho técnico) e gestão pública, realizados nos últimos cinco (5) anos.		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade	

		(máximo 1,60 ponto)	
2.3	Carga horária de 4 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,80 ponto)	
(*) Para comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital			
Referências Recomendadas			
BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Guia ANS de diversidade e inclusão . Rio de Janeiro: ANS, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/camss-camara-de-saude-suplementar/Apresentao_PRESI_Guia_Diversidade_e_Incluso.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm . Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Lei nº 14.532 , de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm . Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Portaria nº 529 , de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://saude.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Portaria-no-529-do-Programa-de-Seguranca-do-Paciente.pdf Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Resolução RDC nº 36 , de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/action/DataLegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000036&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true Acesso em: 8 mai. 2026.			
BRASIL. Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm . Acesso em: 8 jun. 2026.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 . Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-06-atualizada-2025-ii.pdf . Acesso em: 8 jun. 2026.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 18 . Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR18atualizada2026I.pdf . Acesso em: 8 jun. 2026.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf . Acesso em: 8 jun. 2026.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 33 . Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33-atualizada-2022-retificada.pdf . Acesso em: 8 jun. 2026.			
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 35 . Trabalho em Altura. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-35-atualizada-2025-1.pdf . Acesso em: 8 jun. 2026.			
CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa . 39. ed. melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.			
CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas . 4. ed. Editora: Bookman.			
CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo . Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.			
ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviços Públicos do Espírito Santo (ESESP). Excel Básico - Apostila. Vitória: ESESP, 2025. Disponível em: https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/2025/Conhecimento%20em%20Rede/Apostila%20Excel%20Básico%20-%20Denis.pdf . Acesso em: 8 jun. 2026.			
LUFT, C. P. Moderna gramática brasileira . 7. ed. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.			
NAHIME, B. O. Construção Civil : planejamento e execução. Editora: Atena.			
NBR 5626 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.			
NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.			
NBR 6492 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.			
NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.			
NBR 7211 - Agregados para concreto - Requisitos. Rio de Janeiro, 2022.			
NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos . Rio de Janeiro: ABNT, 1984.			
NBR 9574 - Execução de impermeabilização . Rio de Janeiro: ABNT, 2008.			
NBR 13245 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.			

NBR 13714 - **Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio**. Rio de Janeiro: ABNT, 2000

NBR 13749 - **Revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas** - Especificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

NBR 13753 - **Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante**. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13754 - **Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante**. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 14917-2 - **Revestimentos resilientes para pisos** - Manta e placa vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC. Parte 2: Procedimentos para seleção, utilização, conservação e limpeza. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

NBR 15575-5 - **Edificações habitacionais** - Desempenho. Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas. Rio de Janeiro, 2025.

NBR 13755 - **Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante** - Projeto, execução, inspeção e aceitação - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras**. São Paulo: PINI, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS. **Apostila CAD 2022**. Porto Alegre: UFRGS, 2022. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/destec/wp-content/uploads/2022/01/APOSTILA-CAD-2022-R-06.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2026.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

Prof. Carlos Otávio Corso,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 02/2026 - HCPA

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) candidato(a) _____ **(nº de Inscrição)** _____

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o ATESTADO MÉDICO com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

() **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.: Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- () Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- () Braille
- () Intérprete de Libras
- () Ledor
- () Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- () Fácil acesso ou sala térrea
- () Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- () Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 02/2026 - HCPA

Processo Seletivo: _____

Nome do (a) candidato(a) _____ (nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização de provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: No prazo especificado no cronograma deste Edital, o candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial deverá preencher esta solicitação e anexá-la, juntamente com a digitalização do Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade e/ou condições diferenciadas de que necessite, em [link eletrônico, disponível no site da FAURGS](#), conforme subitem 4.5.11 do Edital.

As solicitações serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- ☐ Amamentação
- ☐ Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- ☐ Braille
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- ☐ Fácil acesso ou sala térrea
- ☐ Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- ☐ Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento**.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Edital nº 02/2026 - HCPA

Processo Seletivo:

Nome do(a) candidato(a): _____ **Nº de Inscrição:** _____

[illegible]

OBS.: Preencher os campos destinados ao candidato. **Enviar este formulário juntamente com os Títulos, conforme especificado no subitem 7.16 do Edital.**

*Na coluna "**Nº do subitem na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.